ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (Lei Municipal nº 1.059/2011 - Lei Municipal nº 1.433/2025 - Lei Municipal nº 1.456/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Participar das ações de atenção à saúde.
- ✓ Executar procedimentos regulamentados da profissão na Unidade Básica de Saúde (UBS).
- ✓ Atuar, quando indicado, em visitas domiciliares e em outros espaços comunitários, como escolas, creches e associações.
- ✓ Realizar procedimentos de enfermagem
- ✓ Curativos;
- ✓ Administração de medicamentos;
- ✓ Administração de vacinas;
- ✓ Coleta de material para exames laboratoriais;
- ✓ Verificação de sinais vitais;
- ✓ Lavagem, preparo, desinfecção e esterilização de materiais;
- ✓ Outras atividades delegadas e supervisionadas pelo enfermeiro, conforme a legislação profissional.
- ✓ Exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação
- ✓ Desenvolver atividades previstas em protocolos institucionais.
- ✓ Participar das ações programáticas da equipe de Saúde da Família.
- ✓ Cumprir as atribuições previstas na legislação profissional.
- ✓ Outras atividades desenvolvidas na Atenção Primária
- ✓ Acolhimento dos usuários;
- ✓ Triagem e aferição de sinais vitais;
- ✓ Sala de vacinação;
- ✓ Coleta de exames;
- ✓ Assistência em consultas médicas e de enfermagem;
- ✓ Visitas domiciliares com a equipe;
- ✓ Acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças crônicas;
- ✓ Educação em saúde;
- ✓ Organização e controle de materiais e insumos;
- ✓ Registro das ações realizadas nos sistemas de informação do SUS.
- ✓ Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 501 - DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (Lei Municipal nº 1.059/2011 - Lei Municipal nº 1.433/2025 - Lei Municipal nº 1.456/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Realizar atenção integral em saúde bucal
- ✓ Atender indivíduos e famílias da área adscrita.
- ✓ Realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde bucal.
- ✓ Atuar na UBS, no domicílio e em espaços comunitários.
- ✓ Realizar procedimentos clínicos odontológicos
- ✓ Incluindo, entre outros:
- ✓ Exame clínico e diagnóstico.
- ✓ Restaurações.
- ✓ Extrações dentárias.
- ✓ Tratamento de urgências odontológicas.
- ✓ Raspagem e profilaxia.
- ✓ Aplicação tópica de flúor.
- ✓ Tratamento periodontal básico.
- ✓ Acompanhamento de lesões da cavidade oral.

- ✓ Desenvolver ações coletivas de promoção e prevenção
- ✓ Educação em saúde bucal.
- ✓ Escovação supervisionada.
- ✓ Aplicação coletiva de flúor.
- ✓ Ações em escolas, creches e instituições.
- ✓ Campanhas de prevenção.
- ✓ Participar do planejamento da equipe
- ✓ Planejar ações de saúde bucal do território.
- ✓ Participar das reuniões da equipe de Saúde da Família.
- ✓ Contribuir para o diagnóstico situacional do território.
- ✓ Monitorar indicadores de saúde bucal.
- ✓ Realizar visitas domiciliares
- ✓ Acompanhar pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção.
- ✓ Realizar orientações e cuidados em saúde bucal.
- ✓ Identificar necessidades de encaminhamento.
- ✓ Participar da vigilância em saúde
- ✓ Identificar agravos relacionados à saúde bucal.
- ✓ Notificar situações previstas em protocolos.
- ✓ Participar de ações intersetoriais.
- ✓ Coordenar a equipe de saúde bucal
- ✓ Quando houver equipe composta por auxiliar e/ou técnico em saúde bucal, compete ao cirurgião-dentista:
- ✓ Supervisionar tecnicamente as atividades.
- ✓ Delegar procedimentos permitidos pela legislação.
- ✓ Promover educação permanente da equipe.
- ✓ Atividades privativas do Cirurgião-Dentista.
- ✓ Privativas, de acordo com a Lei nº 5.081/1966, são privativas do cirurgião-dentista:
- ✓ Diagnóstico e tratamento das doenças da boca.
- ✓ Prescrição de medicamentos odontológicos.
- ✓ Realização de procedimentos cirúrgicos odontológicos.
- ✓ Emissão de atestados odontológicos.
- ✓ Solicitação e interpretação de exames odontológicos.
- ✓ Planejamento terapêutico em odontologia.
- ✓ Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 502 - ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (Lei Municipal nº 1.059/2011 - Lei Municipal nº 1.433/2025 - Lei Municipal nº 1.456/2026)

ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Realizar atenção integral à saúde
- ✓ Prestar assistência aos indivíduos, famílias e comunidade adscritos à equipe.
- ✓ Realizar atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS), domicílio e demais espaços comunitários, em todas as fases do ciclo de vida.
- ✓ Realizar consulta de enfermagem
- ✓ Executar consultas de enfermagem.
- ✓ Realizar procedimentos de enfermagem.
- ✓ Solicitar exames complementares.
- ✓ Prescrever medicamentos conforme protocolos, diretrizes clínicas e normativas do SUS, respeitando a legislação profissional.
- ✓ Realizar acolhimento
- ✓ Executar ou supervisionar o acolhimento com escuta qualificada.
- ✓ Realizar classificação de risco conforme protocolos institucionais.
- ✓ Estratificar risco e elaborar plano de cuidados

- ✓ Identificar usuários com condições crônicas.
- ✓ Elaborar plano terapêutico juntamente com os demais profissionais da equipe.
- ✓ Desenvolver ações coletivas
- ✓ Promover grupos educativos.
- ✓ Desenvolver atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças.
- ✓ Encaminhar usuários para outros serviços da Rede de Atenção à Saúde quando necessário.
- ✓ Planejar, gerenciar e avaliar as ações da equipe
- ✓ Planejar e organizar o processo de trabalho.
- ✓ Gerenciar as ações dos técnicos e auxiliares de enfermagem, dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em conjunto com a equipe multiprofissional.
- ✓ Supervisionar a equipe de enfermagem e os ACS
- ✓ Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem.
- ✓ Supervisionar as ações dos ACS conforme a organização da equipe.
- ✓ Implementar protocolos e rotinas
- ✓ Elaborar, implantar e manter atualizados protocolos assistenciais, fluxos e rotinas relacionados à enfermagem na UBS.
- ✓ Exercer outras atribuições legais
- ✓ Desempenhar outras atividades previstas na legislação profissional, especialmente na Lei nº 7.498/1986 (Lei do Exercício Profissional da Enfermagem), no Decreto nº 94.406/1987 e em normas do sistema de saúde.
- ✓ Além das atribuições previstas na PNAB, o enfermeiro da ESF participa de:
- ✓ Territorialização e cadastramento da população;
- ✓ Vigilância em saúde;
- ✓ Imunização;
- ✓ Pré-natal de baixo risco;
- ✓ Puericultura;
- ✓ Saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente e do idoso;
- ✓ Acompanhamento de pessoas com doenças crônicas;
- ✓ Visitas domiciliares;
- ✓ Planejamento das ações da equipe;
- ✓ Educação permanente dos profissionais;
- ✓ Participação em reuniões de equipe e matriciamento quando necessário;
- ✓ Desempenhar tarefas afins.